



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 569/84

(Revogada pela Lei nº 1.099, de 30.3.1992)

DATA: 17 de agosto de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de terreno à ACAMSOP - Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar uma área de terras com 9.560,44m², que corresponde a chácara 56-H, da Reserva Municipal, próxima à FUNDABEM, à ACAMSOP - Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º - A ACAMSOP, terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as benfeitorias sobre o imóvel, a partir da data da Escritura Pública.

§ 1º - Caso a donatária Não inicie as referidas benfeitorias no prazo fixado no artigo 2º, o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município.

§ 2º - No caso de extinção ou dissolução da referida Associação, o imóvel ora doado reverterá ao Município de Pato Branco.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendido, permutado ou alienado sem a prévia anuência do Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 494/83, revertendo o imóvel de que nela se trata ao Patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de agosto de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal